ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 069/99 DE 21 DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, PEDRO CAMELO NETO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para atender a insuficiência de dotação orçamentaria dos Órgãos da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor do Orçamento vigente, de conformidade com artigo 43 e incisos, da lei Federal n.º 4.420/64.

Art. 2.º - Os recursos necessários para abertura dos créditos suplementares, serão obtidos através da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. ARUANÃ
Confere com o Original